

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: 082/13

Processo: 1186/13

Ante

Projeto: 114/13

Decreto: _____

Resolução: _____

Emenda: Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional especial, no
valor de R\$ 248.200,00, e a efetuar
alterações de natureza técnica no
orçamento vigente do município.

Iniciativa do: Poder Executivo

Apresentado em: 22/11/13

103

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____

DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____

DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____

DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____

DATA: ____/____/____

OBS.: _____

Extracurricular - 03/12

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.103/13.

SÚMULA: * Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.200,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) criar o elemento de despesa e efetuar alterações de natureza técnica e as fontes de recursos especificados pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.02.365.24.2.031.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

R\$ 31.502,64

Fonte de Recursos – 127 – Apoio Financeiro a Educação Infantil – Exercício Anterior

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

R\$ 58.497,36

Fonte de Recursos – 127 – Apoio Financeiro a Educação Infantil – Exercício Corrente

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 123.200,00

Fonte de Recursos – 127 – Apoio Financeiro a Educação Infantil – Exercício Corrente

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0045.2.045.000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 27.300,00

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais

R\$ 7.700,00

Av. Beira Mar s/nº - Pontal do Sul - CEP 83255-000 - Pontal do Paraná/PR - Fone (041) 3455-8960 -
câmara-ppr@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior

Total do crédito especial a que se refere esta Lei

R\$ 248.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º inciso I, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro de 2012, verificado na seguinte Fonte de Recursos - 127 - Apoio Financeiro a Educação Infantil – Exercício Anterior no montante de R\$ 31.502,64.

II – Oriundo do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

Fonte de Recursos 127 - Apoio Financeiro a Educação Infantil - Exercício Corrente, no montante de R\$ 181.697,36.

III – Oriundos do cancelamento de créditos das seguintes dotações orçamentárias:

a) 10.01.301.0045.2.045.000 – Manutenção da Saúde Bucal

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (1182)

Fonte de Recursos – 3945 – Atenção Básica – Exercício anterior - no montante de R\$ 35.000,00

Total de créditos utilizados nesta lei

R\$ 248.200,00

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº. 979, de 07 de maio de 2009 (PPA 2010-2013) e nº. 1244, de 08 de agosto de 2012 (LDO 2013).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 04 de Dezembro de 2013


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



Pontal do Paraná, 18 de novembro de 2013.

Assunto: Encaminha Mensagem nº 082/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 46, § 1º, da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, **em regime de urgência**, por essa Casa Legislativa, a **Mensagem nº 082/2013**, acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 248.200,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


EDGAR ROSSI
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor
CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLO
 Processo nº 1186/13
 Data 22.11.13
 Hora 14:40
 Resp. Wesleyrondo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 082/2013

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 248.200,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município”**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Conforme consta nos Processo Administrativo nº 9226/13 a Secretária Municipal de Saúde visa remanejar recursos a fim de reforçar as dotações, viabilizando o pagamento de folha de pagamento dos servidores da Saúde. O orçamento anual 2013 da Função Saúde demonstrou diversos déficits orçamentários, necessitando de remanejamentos para atendimento da demanda pelos serviços e dos insumos e custeio das atividades em saúde.

E no Processo Administrativo n.º 9208/2013 da Secretaria Municipal da Educação, solicita em virtude do repasse do recurso oriundo do Programa de Manutenção da Educação Infantil estabelecido pela Resolução nº 29 do FNDE de 27/07/2013 no valor de R\$ 180.843,02 (cento e oitenta mil oitocentos e quarenta e três reais e dois centavos), que seja criada conta específica na Dotação Orçamentária 10.02.12.365.24.20314 – Departamento de Ensino Infantil, sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) no elemento de despesa, Material de Consumo – 3.3.90.30.00.0000 e o valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), no elemento de despesa, Equipamentos e Material Permanente – 4.4.690.52.00.00.00. O valor total é de R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) por considerar o repasse já efetuado pelo Governo Federal no mês de Dezembro de 2012, citado no Ofício 32/13 SMED em anexo.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


EDGAR ROSSI
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 248.200,00 e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 248.200,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) criar o elemento de despesa e efetuar alterações de natureza técnica e as fontes de recursos especificados pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.02.365.24.2.031.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 127 – Apoio Financeiro a Educação Infantil – Exercício Anterior R\$ 31.502,64

3.3.90.30.000 – Material de Consumo

Fonte de Recursos – 127 – Apoio Financeiro a Educação Infantil – Exercício Corrente R\$ 58.497,36

4.4.90.52.000 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos – 127 – Apoio Financeiro a Educação Infantil – Exercício Corrente R\$ 123.200,00

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01.10.301.0045.2.045.000 – Manutenção do Programa Saúde Bucal

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior R\$ 27.300,00

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais

Fonte de Recursos – 3495 – Atenção Básica – Exercício Anterior R\$ 7.700,00

Total do crédito especial a que se refere esta Lei

R\$ 248.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - oriundos do superávit financeiro, conforme disposto no art. 43, § 1º, da Lei Federal Nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 7º inciso I, da Lei nº. 1268, de 17 de dezembro